

REUNIÃO ordinária de 8 de Outubro de 2015

-----Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e o Arquitecto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e dez minutos.---

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram uma Declaração relativa a um conjunto de intervenções pontuais, que o Município tem levado a efeito na chamada Área de Paisagem Protegida do Litoral de Vila do Conde, mais concretamente na Reserva Ornitológica de Mindelo, e de uma intervenção no sentido de regularizar a “Ribeira de Silvares”, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração dando resposta às questões colocadas pelos Vereadores da Coligação, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram uma Declaração sobre a limpeza das linhas d’água nas diversas freguesias do Concelho, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração sobre a limpeza das linhas d’água, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram uma Recomendação sobre o Espólio do Arquitecto Carvalho Dias, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração sobre a Recomendação apresentada, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM.ATA-----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. CONCESSÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL DAS CAXINAS-----

-----a) Ata da hasta pública para a Concessão de Bancas no Mercado Municipal de

Caxinas, realizada no passado dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----TRÊS.AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro relativa a TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS GERAIS REGULARES - SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO LETIVO dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis, do seguinte teor: “ De acordo com informação da Senhora Doutora Jacinta Costa, a eventual contratação dos transportes escolares, nos circuitos gerais e regulares, durante o segundo período do ano letivo dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis, implica a assunção de encargos financeiros de duzentos e vinte mil euros. Ora, dado o valor em causa, informa-se que a realização da despesa carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. Em conformidade sugere-se à Senhora Presidente da Câmara, que o executivo municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa. -----

-----b) Informação do Doutor Nuno Castro relativa a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS do seguinte teor: “O fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Vila do Conde, atualmente em vigor, termina em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze. Consequentemente, torna-se necessária a abertura de procedimento concursal, para a totalidade das instalações do Município de Vila do Conde. Atualmente o Município de Vila do Conde tem cerca de setecentas e cinquenta instalações de utilização de energia elétrica, das quais quatrocentas e cinquenta e seis são instalações de iluminação pública. Ora, de acordo com o perfil das instalações do ano anterior e com base nos preços de energia de dois mil e quinze, estima-se que o valor contratual não ultrapassará os dois milhões e seiscentos mil euros mais IVA - imposto sobre o valor acrescentado, para dois mil e dezasseis. Ora, considerando o valor em causa, determina a alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e oito de vinte e oito de agosto que a despesa seja autorizada pela Assembleia Municipal. Mais determina a alínea c) do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro ( LPCA ), que a assunção de compromissos

plurianuais para dois mil e dezasseis, seja autorizada pela Assembleia Municipal. Pelo exposto, sugere-se que o executivo municipal, solicite à Assembleia Municipal as autorizações em causa.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa e assumir os compromissos plurianuais. -----

----QUATRO. FOGO DEVOLUTO -----

-----a) Informação da Doutora Leonor Miranda e do Engenheiro Pedro Reis, relativa a Habitação Social de Mosteiró - Rua da Barranha, trezentos e cinco- B - Fogo Devoluto, do seguinte teor: “ O Senhor Raul Freitas Oliveira, arrendatário desde um de agosto de dois mil e treze, de um fogo de tipologia T um no empreendimento suprarreferido, comunicou a esta Edilidade, através do requerimento com o registo número catorze mil seiscientos e quarenta de dois mil e quinze, de agosto do dia doze, a intenção de rescindir o contrato de arrendamento. Nesse sentido deixou a habitação livre de pessoas e bens, no passado dia dez, pelo que considera-se a mesma devoluta. Mais se informa que relativamente ao estado do fogo e de acordo com as fotografias em anexo, apresenta um estado de conservação aceitável, apresentando a pintura degradada, bem como, foi entregue sem o esquentador e sem alguma aparelhagem elétrica.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “À reunião para conhecimento.” A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

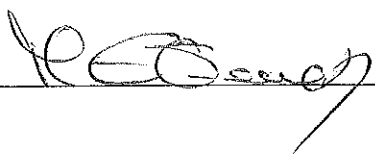
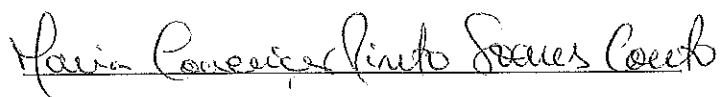
----CINCO. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

-----a) Requerimento da firma Marminde - Mármore de Mindelo, Limitada, a solicitar o pagamento em prestações das taxas de licenciamento do processo número oitenta e três barra onze. Informação da Arquitecta Diana Gomes, do seguinte teor: UM. O presente processo reporta-se ao licenciamento de obras de construção (legalização e construção nova) de um edifício destinado a Armazém, o qual foi deferido por despacho de vinte e sete de julho de dois mil e doze (página cento e noventa e cinco p. a.). DOIS. O presente requerimento destina-se a solicitar o seguinte: DOIS PONTO UM. A alteração da calendarização relativa às obras a realizar, de doze meses para vinte e quatro meses, conforme calendarização apresentada (página duzentos e oito p. a.). DOIS PONTO DOIS. O pagamento das taxas previstas na respetiva liquidação em prestações. DOIS PONTO TRÊS. O encontro de contas entre a liquidação de taxas relativa ao presente processo e o depósito efetuado através da guia número dezoito mil oitocentos e dezasseis, de dezoito de outubro de dois mil e onze (página sessenta e um p. a.), relativo à caução prestada para emissão da

autorização para executar escavações (página cento e oitenta e cinco p. a.), no valor de quinze mil e setecentos e cinquenta euros. TRÊS. Analisada a situação do processo, e o desenrolar da tramitação ao presente requerimento, informa-se: TRÊS PONTO UM. O aditamento ao processo, relativo à entrega da nova calendarização, foi submetido a apreciação técnica, tendo merecido informação favorável em dois de agosto de dois mil e quinze e despacho de deferimento de dez de agosto de dois mil e quinze (página duzentos e onze p. a.). TRÊS PONTO DOIS. Subsequentemente, foi efetuada nova liquidação de taxas, corrigindo a liquidação comunicada através do ofício número dez mil cento e catorze, de dois de agosto de dois mil e doze, no valor de cento e treze mil, cento e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos (páginas cento e noventa e sete e cento e noventa e oito p. a.), cujo valor ascende agora a um total de cento e treze mil, trezentos e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos (página duzentos e doze p. a.). TRÊS PONTO DOIS PONTO UM. Deduzidos os custos do livro de obra e de autenticação de documentos, as taxas passíveis de fracionamento correspondem a um total de cento e treze mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, sendo oitenta e dois mil, vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos relativa à taxa devida pela realização de infraestruturas urbanísticas e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos relativa às restantes taxas. QUATRO. De acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde (RMUELCTMVC), poderá ser autorizado o pagamento das taxas em prestações, nas condições previstas no artigo quadragésimo, relativamente às taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas, e no artigo septuagésimo, relativamente às restantes taxas ou compensações. CINCO. Segundo o ponto três ponto dois do número três do artigo quadragésimo, tratando-se de pessoas coletivas, poderá ser autorizado o pagamento até oito prestações trimestrais sucessivas, até ao termo do prazo de execução da obra fixado no alvará de licenciamento ou admitido em comunicação prévia, se o valor da taxa liquidada exceder os sessenta mil euros. CINCO PONTO UM. Ora o valor da taxa devida pela realização de infraestruturas urbanísticas é de oitenta e dois mil, vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, ou seja, situa-se acima do valor referenciado, pelo que poderá ser autorizado o fracionamento desta taxa, conforme solicitado. CINCO PONTO DOIS. O prazo definido para execução da obra é de vinte e quatro meses pelo que poderá ser autorizado o fracionamento em oito prestações. CINCO PONTO TRÊS.

Deste modo, propõe-se conceder o pagamento da TMU em oito prestações, definindo-se que a primeira prestação, a ser liquidada no ato de licenciamento, corresponda a dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos, e as restantes sete prestações, a pagamento no decurso do último mês de cada trimestre do ano civil, correspondam a parciais de dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco. CINCO PONTO QUATRO. Nos termos do número quatro do mesmo artigo quadragésimo, deverá ser prestada caução a favor do Município de Vila do Conde até ao limite suficiente para a satisfação do valor total da restante taxa devida, ou seja, no valor de setenta e um mil, setecentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. SEIS. O artigo septuagésimo refere que, sem prejuízo do previsto no artigo quadragésimo, poderá ser autorizado, por deliberação da Câmara Municipal, o pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, no caso de taxas liquidadas de valor igual ou superior a cinco mil euros para pessoas coletivas, até ao limite de cinco prestações, e desde que seja prestada caução adequada. SEIS PONTO UM. O valor das restantes taxas ascende a trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos, pelo que poderá ser autorizado o seu fracionamento em cinco parcelas de seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos (devendo a primeira corresponder a seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos para acerto de contas). SEIS PONTO DOIS. A primeira prestação deverá ser liquidada no ato de licenciamento. SEIS PONTO TRÊS. Deverá ser prestada caução a favor do Município de Vila do Conde até ao limite suficiente para a satisfação do valor total da restante taxa devida, ou seja, no valor de vinte e cinco mil, sete euros e cinquenta e dois cêntimos. SETE. Face ao exposto, propõe-se conceder o pagamento das taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas em prestações nas condições enunciadas no ponto cinco da presente informação, colocando-se à consideração da Câmara Municipal conceder o pagamento das restantes taxas devidas pelo licenciamento em prestações nos termos indicados no ponto seis. desta mesma informação. OITO. Em caso de deferimento, a liquidação das taxas deverá realizar-se nos seguintes termos: OITO PONTO UM. O valor das taxas a pagar na data de entrega do requerimento de emissão do alvará de licença de construção deverá corresponder a um total de dezasseis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos (dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos mais seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos mais vinte e três euros e noventa cêntimos mais dezoito euros e sessenta

cêntimos). OITO PONTO DOIS. Em simultâneo, deverá ser apresentada caução total no valor de noventa e seis mil, setecentos e oitenta euros e noventa e sete cêntimos (setenta e um mil, setecentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos mais vinte e cinco mil, sete euros e cinquenta e dois cêntimos). OITO PONTO TRÊS. As segundas a oitavas prestações da TMU - Taxa Municipal de Urbanização, a pagamento no decurso do último mês de cada trimestre do ano civil, correspondem a parciais de dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos. OITO PONTO QUATRO. As segundas a quintas prestações das restantes taxas, a pagamento no decurso de cada um dos quatro meses seguintes, correspondem a parciais de seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos." A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em prestações das taxas devidas pelo licenciamento do processo número oitenta e três barra onze, nos termos propostos na informação. -----  
--Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----  
-----Não se registou nenhuma intervenção. -----  
-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Pinto Soares Couto

**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva   ○  Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira   ○  João Amorim Costa

**REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL**

PAOD – Reunião de 08/10/2015

Temos assistido a um conjunto de intervenções pontuais, por parte do Município, na chamada Área de Paisagem Protegida do Litoral de Vila do Conde, mais concretamente na conhecida Reserva Ornitológica de Mindelo, com o recurso a fundos Comunitários disponíveis para o efeito.

O caso mais conhecido do “Passadiço” foi um exemplo que deixou os proprietários dos terrenos ocupados, apreensivos e preocupados com o que lhes pode acontecer no futuro.

Estes dias tomamos conhecimento de uma intervenção, com uma máquina, no sentido de regularizar a “Ribeira de Silvares” e defender os terrenos das marés. Na mesma altura tomamos conhecimento da vontade do executivo em promover um “sapal”, recorrendo novamente a fundos disponíveis para o efeito, mas em terreno privado.

Pela segunda vez estes Vereadores pedem esclarecimentos sobre a forma jurídica com que estes terrenos estão a ser ocupados. Não desvirtuando os méritos evidentes desta obra, que apoiamos. Pensamos estarem aqui em causa direitos de propriedade dos donos dos terrenos ocupados com esta infraestruturas, mas também a propriedade dos estado que investe em passagens de madeira e outras obras afins em terrenos de privados.

Usando outros exemplos achamos que de uma vez por todas, esta questão deveria ser esclarecida e não ficar apenas em supostos acordos verbais. Uma vez que estarão em causa outros directos e deveres para além da propriedade e ocupação. Tais como a segurança e manutenção de uma infraestruturas que atravessa terrenos privados.

Salientamos que estamos de acordo com o valor e necessidade desta obra que achamos que qualifica bastante a nossa orla marítima, juntamente com outras obras de proteção dunar. E por isso mesmo, à imagem do que feito noutros Municípios pensamos existirem soluções legais desde, compra, aluguer, concessão, ou mesmo doação que finalmente esclareçam legalmente estas situações.

Vila do Conde, 8 de Outubro de 2015

Os nossos contactos:

[miguel.paiva@cm-viladoconde.pt](mailto:miguel.paiva@cm-viladoconde.pt)  
[fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt](mailto:fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt)

[constantino.silva@cm-viladoconde.pt](mailto:constantino.silva@cm-viladoconde.pt)  
[joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt](mailto:joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt)

Fl. 147-2



**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva   ○  Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira   ○  João Amorim Costa

Os Vereadores:

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

---

Os nossos contactos:

[miguel.paiva@cm-viladoconde.pt](mailto:miguel.paiva@cm-viladoconde.pt)

[fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt](mailto:fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt)

[constantino.silva@cm-viladoconde.pt](mailto:constantino.silva@cm-viladoconde.pt)

[joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt](mailto:joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt)



Reunião do Executivo Municipal  
de 08/10/2015

### Período de Antes da Ordem do Dia

Contrariamente ao afirmado a Câmara Municipal tem levado a efeito um conjunto de intervenções integradas e complementares que respeitam uma orientação estratégica de requalificação e valorização ambiental da orla marítima concelhia a sul do rio Ave.

É neste contexto que se enquadra a construção de percursos/passadiços ao longo da faixa costeira e que tão bom acolhimento têm tido junto da comunidade residente e de tantos quantos nos visitam.


Para o efeito Vila do Conde tem sabido aproveitar a oportunidade dos fundos comunitários e em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem promovido candidaturas e intervenções bem sucedidas.

No caso dos passadiços, estas estruturas amovíveis de madeira estão localizadas na generalidade dos casos ao longo do domínio público marítimo e obtiveram parecer favorável da APA, entidade gestora destas parcelas de território.

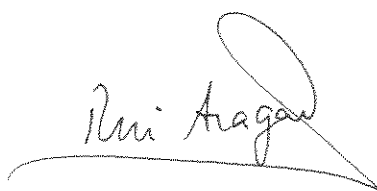
Por outro lado, nunca estes percursos foram instalados em desacordo com quem quer que seja e por maioria de razão com eventuais proprietários de parcelas atravessadas. Sempre houve entendimento e acordo entre todos e por isso desconhece-se o alcance da questão suscitada.

A promoção de um sapal nesta zona da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Vila do Conde é um assunto que está em estudo, estando também a ser equacionada a eventual aquisição de uma parcela de terreno para o efeito.

Por fim confirmam-se alguns trabalhos de reposição da ribeira de Silves no leito natural, autorizados pela APA, naturalmente em sintonia com as Juntas de Freguesia e proprietários da envolvente.



Rui Aragão





Fl. 147-4

### Vereadores Municipais

Miguel Paiva ◦ Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira ◦ João Amorim Costa

## REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL

PAOD – Reunião de 08/10/2015

Limpeza das linhas d'água nas diversas freguesias do Concelho.

Todos os anos assistimos a fenómenos de cheias e diversos transbordos de ribeiros e outro percursos de água, sobretudo no Inverno e épocas de muita chuva.

Os Vereadores abaixo assinados, sugerem a este Executivo Municipal, que assumira uma postura activa, tomando a iniciativa da limpeza das linhas de água no nosso Concelho.

O “abstencionismo” nesta matéria por parte dos confrontantes e a falta de meios e de iniciativa por parte da maioria das Juntas de Freguesia, põe em risco a circulação em vias públicas e os bens e haveres de muitos vilacondenses.

No nosso entender todo o esforço possível feito em prevenção é apreciado e uma obrigação da Protecção Civil que deve atempadamente calcular os riscos para as populações de uma negligente inacção.

Vila do Conde, 8 de Outubro de 2015

Os Vereadores:

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

---

Os nossos contactos:

[miguel.paiva@cm-viladoconde.pt](mailto:miguel.paiva@cm-viladoconde.pt)

[fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt](mailto:fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt)

[constantino.silva@cm-viladoconde.pt](mailto:constantino.silva@cm-viladoconde.pt)

[joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt](mailto:joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt)

Reunião do Executivo Municipal  
de 08/10/2015

### Período de Antes da Ordem do Dia

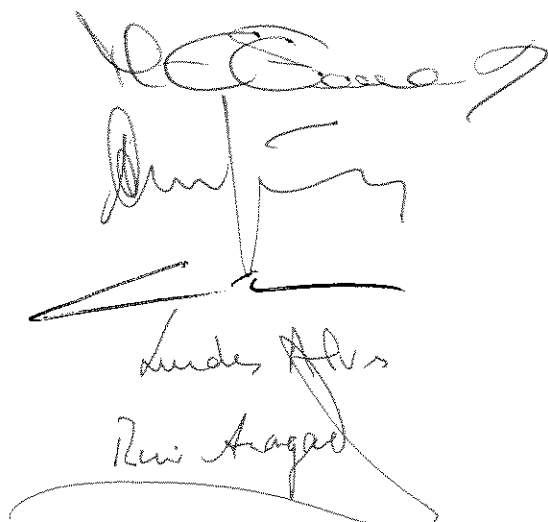
Há muito que a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia assume “uma postura ativa” na limpeza e desobstrução dos cursos de água, designadamente nos locais mais problemáticos.

Em simultâneo promove intervenções de caráter estruturante que melhorem as condições de escoamento ao longo das ribeiras, e reduzam o impacto das ocorrências, em consequência do aumento de caudais verificado por acréscimo significativo das áreas impermeabilizadas.

É assim há muito tempo!

Não pode no entanto confundir-se esta disponibilidade e esta colaboração com outras responsabilidades, dos confrontantes com os cursos de água, que por ação, tantas vezes contribuem para os transbordos e inundações verificadas.

Barragens, entubamentos desapropriados e redução das secções do canal são algumas das ações, que inúmeras vezes são responsáveis pelas ocorrências verificadas, e para isso não há proteção civil que possa valer.



Handwritten signatures and names:

- Top signature: *[Illegible signature]*
- Second signature: *[Illegible signature]*
- Third signature: *[Illegible signature]*
- Fourth signature: *[Illegible signature]*
- Below the fourth signature, the name "Luís Alves" is written.
- Below "Luís Alves", the name "Rui Aragão" is written.



### Vereadores Municipais

Miguel Paiva o Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira o João Amorim Costa

## REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL

PAOD – Reunião de 08/10/2015

### Espólio do Arquitecto Carvalho Dias

O Arquitecto Carvalho Dias é um dos nomes mais conhecidos do panorama da Arquitectura e Urbanismo Português. Co-autor com Fernando Távora do conhecido “Inquérito à Arquitectura Popular Portuguesa”, Professor Universitário e um dos maiores urbanistas do nosso País, fez ao longo dos anos várias intervenções no Concelho de Vila do Conde.

Para além de ter sido consultor da autarquia na realização dos últimos Planos Directores Municipais, incluindo o último que infelizmente não é revisto há 20 anos. Foi também autor de diversos estudos e planos que fizeram da cidade e do Concelho um exemplo de um equilibrado crescimento urbano. Como exemplo da sensibilidade desta figura do urbanismo, basta pensar que a curva do acesso entre a A28 e a entrada da cidade nasce do desejo de Carlos Carvalho Dias, da não destruição do famoso Aqueduto de Santa Clara, contra a vontade algumas autoridades da altura. Entramos em Vila do Conde em curva por entre arcos que desapareceram há uns séculos. Poderíamos dar outros exemplos como o Mercado Municipal e o edifício agora em transformação para Albergue de Peregrinos, entre outras intervenções que marcaram a nossa terra.

Se isto não fosse suficiente, o Arquitecto Carvalho Dias teve um papel importantíssimo em praticamente em todo Norte do País, intervindo em muitos dos Concelhos com os seus planos, projectos e participações em PDM. Teve igualmente o mérito de ter sido convidado para trabalhar em Macau e desenvolver urbanisticamente esta nossa terra longínqua.

O Arquitecto João Amorim Costa, nosso vereador recebeu há dias um contacto de Carvalho Dias demonstrando o desejo de doar todo o espólio de trabalhos que foi realizando ao longo da sua carreira, para o arquivo da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Desta forma estes Vereadores, recomendam à CMVC que aceite esta doação, que será sem dúvida uma valiosa fonte de informação para outras gerações e um merecido reconhecimento pelo trabalho do Arq. Carlos Carvalho Dias fez por Vila do Conde.

---

Os nossos contactos:

[miguel.paiva@cm-viladoconde.pt](mailto:miguel.paiva@cm-viladoconde.pt)  
[fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt](mailto:fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt)

[constantino.silva@cm-viladoconde.pt](mailto:constantino.silva@cm-viladoconde.pt)  
[joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt](mailto:joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt)



**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva   ○  Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira   ○  João Amorim Costa

Vila do Conde, 8 de Outubro de 2015

Os Vereadores:

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

---

Os nossos contactos:

[miguel.paiva@cm-viladoconde.pt](mailto:miguel.paiva@cm-viladoconde.pt)

[constantino.silva@cm-viladoconde.pt](mailto:constantino.silva@cm-viladoconde.pt)

[fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt](mailto:fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt)

[joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt](mailto:joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt)

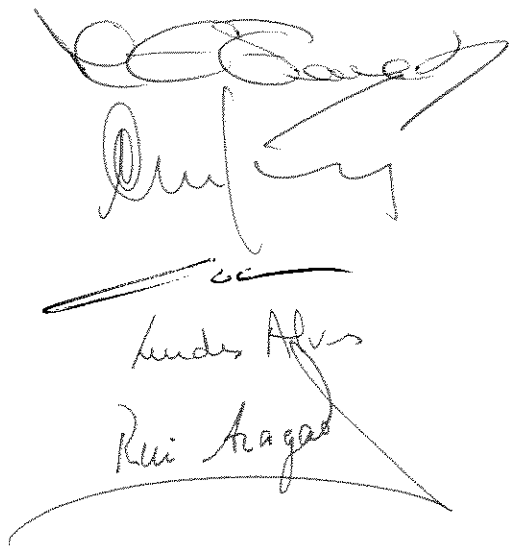
Reunião do Executivo Municipal  
de 08/10/2015

### Período de Antes da Ordem do Dia

Em face da informação prestada, diligenciamos junto do Arquiteto Carvalho Dias, agendamos deslocação ao seu atelier e recolhemos os elementos que ele entendeu disponibilizar, relativos a trabalhos de planeamento e projetos de Vila do Conde.

Está a ser analisada a informação recolhida para inventariação e disponibilização aos Serviços Municipais competentes.

Quando na década de oitenta a Câmara Municipal de Vila do Conde recorreu aos seus serviços de assessoria técnica, fê-lo por já naquela altura lhe reconhecer competência, capacidade técnica e valor.



Handwritten signatures of Rui Aguiar and Luísa Alves. The signature of Rui Aguiar is at the top, followed by a horizontal line. Below the line is the signature of Luísa Alves, and below that is the signature of Rui Aguiar again.